

# CESSAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 2 POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL MUNICÍPIO DE TÁBUA 2019

## DESPACHO

Nº 7/RH/2019

**I. Considerando que:**

- Nos termos do disposto na alínea a), do nº 2, do artº 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
- Nos termos do disposto no artº 37º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal a coordenação dos serviços municipais;
- Está atualmente em curso uma reestruturação à Moldura Organizacional e ao respetivo Regulamento Orgânico do Município de Tábua, no qual estão previstas profundas alterações em várias subunidades orgânicas e gabinetes existentes, bem como a extinção e a criação de novas unidades flexíveis, subunidades e gabinetes;
- Nos termos da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, é estabelecido o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários.

**II. DETERMINO, que:**

1. Se proceda, nos termos do nº 2, do artº 38º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, à cessação do procedimento concursal que se encontra a decorrer para ocupação de 2 postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Tábua 2019, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, na área de Pedreiro.
2. Se dê conhecimento do teor do presente despacho aos Júris dos procedimentos e aos respetivos interessados, e que se desenvolvam todos os procedimentos administrativos tidos por convenientes para prossecução do mesmo.



Paços do Município de Tábua, 1 de fevereiro, de 2018

O Presidente da Câmara,

Mário de Almeida Loureiro

